



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Enfermeira Padrão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Mato Castelhano autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (uma) Enfermeira Padrão, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal brasileira e Art. 232, da Lei Municipal n.º 246, de 28 de novembro de 2001, conforme dados a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Enfermeira Padrão	01	40h	12	R\$ 3.287,26

Parágrafo Único - As atribuições do profissional contratado serão as consignadas no cargo efetivo regulado pela Lei Municipal n.º 246, de 28 de novembro de 2001 e Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º. A contratação prevista no art. 1º desta Lei terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 3º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º. Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º. As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 24 DE JUNHO DE 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 19, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Senhora Presidenta,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a contratação emergencial de Enfermeira Padrão.

A necessidade de criação do cargo se deve à informação repassada a Secretaria da Saúde, pela servidora enfermeira padrão, Rejane Rodrigues da Rosa, de que se afastará do cargo para concorrer nas eleições municipais deste ano. Em razão desse afastamento e da necessidade de manter o mesmo número de profissionais atuando na Secretaria, sobretudo nesse período de pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), é essencial dispor de vaga no Quadro Funcional e contratar enfermeira para suprir temporariamente essa necessidade.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 24 de junho de 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal